



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025 DE FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, FIRMADO EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Teixeira de Freitas, nº 342, andar 1 e 2, bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº **09.110.229/0001-53**, neste ato representado por seu representante **Sr. Vener Pereira de Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2083933859 expedida pela SSP/RS e CPF nº 011.***.***-54, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 23/2025 de fornecimento de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias do Município de Rodeio Bonito/RS, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024 e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Pregão Eletrônico nº 30/2024, processo licitatório nº 206/2024 a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme segue:

| Item | Quant. Licitada | Unid. | Descrição | Percentual Aditivado | Qtd Aditivar |
|------|-----------------|-------|--|----------------------|--------------|
| 5 | 5 | UN | Cabo extensor de metal 5mt com três estágios | 25% | 01 |
| 7 | 20 | UN | Chaleira elétrica 220v com capacidade de 1.8 l: desligamento automático após iniciar a fervura, jarra em vidro, luz indicadora de funcionamento no interior da jarra de vidro, pode-se girar a jarra 360 | 25% | 05 |

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito, 26 de agosto de 2025.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

São Lourenço Com. de Prod. de Limpeza Ltda
CNPJ nº 23.893.890/0001-03
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86